



Projeto de Lei nº 2.754/2022

de 03 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.03.13.392.0150.2.034	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.500,00
08.04.08.243.0230.2.052	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
08.04.08.243.0230.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
09.01.04.122.0020.2.014	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1780 - FM Criança e Adolescente - Recurso Próprio – no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a redução orçamentária das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.03.13.392.0150.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
09.02.20.608.0260.2.059	3.3.90.62.00.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	R\$ 30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS TRES DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Mensagem de Encaminhamento - Projeto de Lei nº 2.754/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional especial para despesas com a Conferência Intermunicipal da Criança e Adolescente; despesas com atividades culturais e despesas com a construção de uma garagem para abrigo de veículos e máquinas junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal